PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI N º 16.295/98, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SANTARÉM, UMA ÁREA DE TERRAS, QUE A SEGUIR MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** estatui, e ele sanciona e publica para os efeitos necessários a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**, uma área de terras do domínio do Município situada nesta cidade à Alameda 31, no trecho compreendido pela Avenida Frei Vicente e Rua Magnólia, no bairro do Aeroporto Velho, de forma retangular medindo 20,00 metros de frente por 30,00 metros de fundo, com uma área total de 600,00 m^2 , limitando-se ao Norte, Sul e a Oeste, com terras do domínio do Município; e a Leste para onde faz frente, com a Alameda 31.

ART. 2º - Destina-se o imóvel à construção do prédio que servirá de sede da entidade donatária.

ART. 3º - Que a donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, para cumprir o encargo estabelecido no artigo precedente, fim do qual, se não cumprido, a presente Lei será revogada, voltando o imóvel ao domínio do Município.

Parágrafo Único - Esta doação será também revogada caso o imóvel doado tiver destinação diversa da estabelecida no Artigo 2º .

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de dezembro de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração em Exercício